



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.198, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.339, de 9 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.056 – Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saude Espaço Bem-Estar
3.1.90.13.00.00.2.056.01.0046 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

Total suplementação

R\$ 4.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(287) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Total anulação

R\$ 4.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Presidente da Entidade Responsável Financeiro
ou Procurador

• Balancete em papel timbrado da instituição solicitante

• Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 044/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 044/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 08/11/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **ARAÚJO CASTRO COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 36.136.393/0001-02**, vencedora dos itens (22 e 44), com valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 01.154.226/0001-00**, vencedora dos itens (05, 07, 11, 14, 17, 18, 19, 24, 30, 37, 39, 41, 42, 53, 62, 71 e 72), com valor total de R\$ 44.424,96 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), **JUNIO PRADO CAMARGO-ME, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54**, vencedora dos itens (01, 03, 09, 12, 13, 16, 20, 25, 26, 29, 34, 36, 38, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 73 e 74), com valor total de R\$ 126.989,38 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13**, vencedora dos itens (27, 47 e 54), com o valor total de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), **P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 21.840.263/0001-89**, vencedora dos itens (02, 04, 06, 08, 10, 28, 32, 33, 35, 43 e 52), com valor total de R\$ 20.855,80 (vinte e mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 36.907.608/0001-41**, vencedora dos itens (15, 21, 23, 31, 40, 63, 64, 65, 66, 69 e 70), com valor total de R\$ 59.139,00 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais).

Para os itens (01, 03, 09, 12, 13, 16, 36, 38, 45, 49, 50, 51, 55, 59, 67, 68 e 73), foi concedido o benefício de até 10% da melhor proposta válida para empresa local, conforme previsto no item 3.2 do edital, em favor da licitante JUNIO PRADO CAMARGO-ME, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de novembro de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº.198, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.339, de 9 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.056 – Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saude Espaço Bem-Estar

3.1.90.13.00.00.2.056.01.0046 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

Total suplementação R\$ 4.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(287) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Total anulação R\$ 4.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.340, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 09.01 Departamento de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-função: 392 Difusão Cultural

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 1.225 Implantação do Museu

Produto: Unidade.

Exercício: 2021 R\$ 44.785,40

Valor Total: R\$ 44.785,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, desafiando ao mesmo tempo o seu patrimônio.